

DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1197 - 07 de Dezembro de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519 diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

> DIAGRAMAÇÃO Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição



ATOS DO CMAS

ATA 15/2022 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu/RJ. Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (23/11/2022), reuniram-se presencialmente na Sala dos Conselhos, sito à Rua Anício Monteiro da Silva, nº 205, Centro, Cachoeiras de Macacu, os conselheiros: Antôni a Luiza da Silva de Lira (Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia - CESPP); Messias Vieira da Silva (Representante de Usuários); Daiana Castro Fernandes Trugilho (Secretaria Municipal de Educação); Giuliane Teixeira da Silva e Sousa (Secretaria Municipal de Assistência Social); Alexsandra de Oliveira Camacho (Representante de Usuários); Sílvia Cristina Souza Berbet (Associação Pestalozzi de Cachoeiras de Macacu); o convidado Hypólito Alves Bastos Neto (Fundo Municipal de Assistência Social): e a secretária executiva Márcia Telles Barbis. A reunião teve início às nove horas e trinta minutos (09h30), com a fala da Secretária Executiva, juntamente com a conselheira presidente Antônia Luiza, para abertura da reunião, com as boas-vindas aos conselheiros e demais convidados presentes. Antes de apresentar a pauta, a secretária informou que a conselheira Marluce Costa Marques justificou sua ausência, por motivo de trabalho. Em seguida, foi apresentada a pauta proposta: 1- Boas vindas aos conselheiros; 2- Apreciação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal - SUAS - Ano 2022; 3-Apresentação dos editais de Eleição de Conselheiros para o Biênio 2023/2024, e do Conselho do Idoso; 4- Organização para a Assembleia de eleição; 5 - Encerramento das atividades; 6- Informes gerais, sendo aprovada por todos os presentes, dando-se início às deliberações. Sobre o item 1. a conselheira presidente saudou os presentes e apresentou um breve relato sobre as visitas realizadas pelo Conselho. A visita se deu em duas instituições na localidade de Agrobrasil, sendo a primeira à Associação de Moradores e Amigos de AgroBrasil, onde a Sra. Salete recebeu os conselheiros. Estiveram presentes a própria conselheira presidente Antônia Luiza, a Conselheira Alexsandra e a secretária Márcia, acompanhadas pelo motorista da Secretaria, conforme agendamento prévio. A Sra. Salete apresentou as dependências da Associação e relatou que, no momento, as atividades estão suspensas e que estão em fase de eleição da nova diretoria, manifestando a vontade de regularizar a situação de inscrição da associação. Na sequência, falou sobre uma nova instituição que se instalou no município recentemente, convidando os conselheiros a conhecê-la, tendo em vista o seu caráter socioassistencial. Os presentes foram até o local, que fica no Km 12. A instituição Pais que Amam, representada na ocasião pela profissional voluntária Viviane funciona em espaço adequado, oferecendo cursos e apoio emocional e profissional à comunidade. Também relatou que realizam atividades nas escolas da localidade, em parceria com a direção do estabelecimento, através de palestras e apoio socioemocional. A profissional Viviane entregou os panfletos da instituição, que possui sua sede-mãe em São Gonçalo e convidou os conselheiros a conhecerem a instituição nos dias de atendimento. Dando-se seguimento à pauta, foi entregue aos conselheiros, para conhecimento, o Plano de Ação encaminhado pela Secretaria Municipal

de Assistência Social, o qual também foi compartilhado no grupo de WhatsApp do Conselho para conhecimento prévio. Na ocasião, o convidado do Fundo Municipal, Hypólito Neto fez uma apresentação do Plano de Ação, esclarecendo pontos que pudessem gerar dúvidas e respondendo as perguntas dos conselheiros. Após a explanação e apresentação do Plano, os conselheiros deliberaram pela aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social Ano 2022, sem ressalvas e com parecer favorável ao Plano apresentado. Em relação ao item 3, a secretária Márcia apresentou os editais da mbleia para Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, previamente compartilhado no grupo de WhatsApp do Colegiado. Na ocasião, foi informada a alteração da data anteriormente prevista, sendo agendada para o dia 12/12/2022, às 10h. Ainda sobre as eleições, a conselheira Daiana solicitou esclarecimentos em relação à representação governamental e se haverá nova indicação. A secretária Márcia informou que, de acordo com a Lei de Criação do Conselho, a eleição é somente para representação da sociedade civil e que a indicação das secretarias representadas fica a critério do responsável da pasta, podendo manter os mesmos profissionais ou substituindo-os, caso seia necessário. Quanto ao encerramento das atividades, também ficou agendado para o dia 12/12/2022, às 10h, com os dois conselhos. CMAS e CMDI, conforme acordado previamente. Em relação ao item 6, a conselheira Giuliane, representante da Secretaria e a pedido da Secretária Gilvana Miranda, informou sobre a alteração das sedes da Secretaria e do CRAS Cachoeiras. A sede da Secretaria de Assistência passou para o novo endereço, sito à Rua Serafim Coelho Gomes, SN, Centro, Cachoeiras de Macacu e o CRAS Cachoeiras passou para o antigo prédio da Secretaria, passando a se instalar na Rua Anício Monteiro da Silva, nº 205, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ. Na oportunidade, foi informado que tais mudanças foram necessárias para melhor atendimento aos usuários atendidos no CRAS de Cachoeiras, além da facilidade de acesso e localização, inclusive atendendo ao Serviço de Convivência com espaço mais amplo e com maior privacidade. A Conselheira Silvia Cristina entregou o Convite da Associação Pestalozzi para a comemoração do encerramento das atividades, que será no dia 26/11, às 19h, Também foi informado aos Conselheiros sobre a Conferência do CMDCA, que acontecerá no dia 30/11, das 08h às 17h, devendo fazer inscrição para participar. Também foi lido o Oficio da Direcão de PSB/PSE da Secretaria de Assistência Social. Oficio nº 101/2022. sobre o qual se deliberou encaminhar relatório e fotos para fundamentar a resposta referente à temática. Sem mais assuntos a tratar, a reunião terminou às 11h50 (onze horas e cinquenta minutos), lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Márcia Telles Barbis, pela presidente e demais conselheiros e convidados presentes. Márcia Telles Barbis; Antônia Luiza da Silva de Lira; Messias Vieira da Silva; Daiana Castro Fernandes Trugilho: Giuliane Teixeira da Silva e Sousa: Sílvia Cristina Souza Berbet: Alexsandra de Oliveira Camacho e Hypólito Alves Bastos Neto.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2022.

Aprova o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal- Sistema Único de Assistência Sociel Ano 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu/RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECACHOEIRAS DE MACACU- RJ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social— Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1029, de 04 de março de 1996 e suas alterações, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS.

Considerando a deliberação registrada na Ata nº 15/2022, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2022, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Anício Monteiro da Silva, nº 205 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 06 de dezembro de 2022.

Antônia Luiza da Silva de Lira Presidente do CMAS

ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 084/2022

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

 Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu RJ, Japuiba e Papucaia em razão dos "DIAS QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PARTICIPARÁ DA COPA DO MUNDO CATAR 2022"

RESOLVE:

Art.1º - Rua Osvaldo aranha (próximo a PMCM), no trecho compreendido da esq. da Av. Lord Baden Powel até a esq. da Av. Gov. Roberto Silveira em Cachoeiras de Macacu RJ, estará interdita da forma abaixo:

Dia 09/12/2022 a partir das 11:00 horas Ao término do evento volta o Trânsito normal

Art.2º - Largo da Matriz (próximo a Igreja S'antana de Japuiba) em Japuiba, estará

Dia 09/12/2022 a partir das 11:00 horas
Ao término do evento volta o Trânsito normal

Art.3º - AV. PAULO FRANCISCO TORRES (próximo a Praça), no trecho compreendido da esq. da Rua Ubaldo José da Rocha até a esq. da Rua Osvaldir Vicente Siqueira em Papucaia, estará interdita da forma abaixo:

Dia 09/12/2022 a partir das 11:00 horas Ao término do evento volta o Trânsito normal

Art.4º - As localidades mencionadas nos artigos anteriores serão interditadas uma hora antes dos jogos, de acordo com os possíveis avanços da seleção brasileira na COPA DO MUNDO CATAR 2022.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Art. 6º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu 07 de Dezembro de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



PORTARIA Nº 085

PORTARIA Nº 085/2022

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

Considerando a necessidade de Interdição de via em CACHOEIRAS DE MACACU RJ em razão de "PEDAL NATAL SOLIDÁRIO"

RESOLVE:

Art.1º - Fica interditada a RUA MARIA CARLOTA B. PÓVOA em Cachoeiras de Macacu próximo a PRIMEIRA IGREJA BATISTA, na data de **11 de Dezembro de 2022** das 06:30 hs até as 13:00 hs. Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Cachoeiras de Macacu 07 de Dezembro de 2022

I FONARDO PASSOS MORFIRA Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 086

PORTARIA Nº 086/2022

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

Considerando a necessidade de Interdição de via em CACHOEIRAS DE MACACU RJ, no Bairro Castália em razão de "FESTA DA COLHEITA".

RESOLVE:

Art.1° - Fica interditada a RUA MOACIR NUNES no Bairro Castália, próximo a Igreja Assembleia de Deus Ministério Fonseca, nas datas de 08, 09,10 e 11 de Dezembro de 2022 das 18:00 hs até as 23:00 hs. Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 07 de Dezembro de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

DECRETO Nº 4.571 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N°4.571 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACILITATIVO DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 09 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022, POR FORÇA DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Ornânica do Municipale.

CONSIDERANDO as disposições que se encontram na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente de modo a possibilitar às partes o
conhecimento prévio de atos administrativos;
CONSIDERANDO a inequívoca repercussão que alcança o evento esportivo Copa do Mundo;
CONSIDERANDO que o motivo da decisão refere-se à realização dos jogos da Seleção Brasileira
na Copa do Mundo no Catar 2022, nas repartições Públicas Municipais que não estão sujeitas a regime de plantão e que não prestem serviços essenciais à população.

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo no ano de 2022, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022.

Un includad de a Defesa Civil ficando a cargo das Secretarias competentes eventual escala de regime de plantão. submetem ao ponto facultativo os serviços de urgência e emergência, a Guarda Civil

§2º- Não se submetem ao ponto facultativo, andamento de convênios e ações de fechamento do ano, sem prejuízo para quaisquer atos marcados pela Administração (previamente).

Art.2º- Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.3º- É vedado aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta antecipar ou postergar o expediente, em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

LEI COMPLEMENTAR Nº 0081 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022. LEI COMPLEMENTAR Nº 0081 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Altera a redação do artigo 2º e 14 e acrescenta incisos na Lei Complementar N°0055 de 28 de Junho de 2018 - Reestrutura a Carreira de Fiscal do Município, cria cargos, atribuições e Funções e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara **APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte

 $\textbf{Art.1}^{\text{o}}\text{-}A$ lei Complementar N°0055, de 28 de junho de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações nos artigos 2º e 14:

"Art.20- O cargo de Fiscal passa a denominar -se:

I-Fiscal de Obras

II-Fiscal de Postura; III-Fiscal de Tributos; IV-Fiscal de Vigilância Sanitária; V-Fiscal de Ambiente."

"Art.14-São atribuições específicas a cada cargo da carreira de Fiscalização:

I – Fiscal de Obras:

a) Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;
b) Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
c) Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";
d) Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que page estiverem providas de competente autorização ou que esteiam em desacordo. que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo

com o autorizado:

eo l Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; f) Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município;

g) Acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias

realizadas no município;

h) Efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem o efetuar levantamentos dos serviços executados;

i) Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do

j) Fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;

k) Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
 l) Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;

m) Executar outras tarefas correlatas.

II-Fiscal de Postura :

 a) Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em

b) Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do

cargo;
c) Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;

d) Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais:

e) Intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
f) Fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e sua instalação em locais

g) Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos

h) Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em

outros meios de publicidade em via publica, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;

i) Aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;

j) Receber as mercadorias aprendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais;

k) Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;

1) Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros.

Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros

m) Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;

n) Verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de

disco, clubes, boates, discotecas, autos falantes, bandas de música, entre outras; o) Efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante;

p) Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; q) Efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização;

r) Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;

) Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;

t) Executar outras tarefas correlatas.

III-Fiscal de Tributos:

a)Expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da

a jexpedir noturicações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município;

b) Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;

c) Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio

por pessoas que não possuam a documentação exigida; d) Realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema

e) Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;

- f) Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;
- g) Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- h) Executar outras tarefas correlatas; i) Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do

IV-Fiscal de Vigilância Sanitária:

V-Fiscal de Ambiente:

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

LEI Nº 2.547 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 2.547 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR VAGAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA ÁREA EDUCACIONAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara **APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que o último concurso realizado foi em 2016.

CONSIDERANDO que a realização do concurso público implica em uma maior arrecadação ao Instituto de Aposentadoria e Pensão de Cachoeiras de Macacu (IAPCM).

CONSIDERANDO Edital de Convocação nº001/2022 para o Concurso Público na Rede Municipal de Educação para o ano de 2023, se faz necessário o provimento de 60 (sessenta) vagas para Professor Docente I, 200 (duzentas) vagas para Professor Docente II.

CONSIDERANDO que o concurso Público a ser realizado terá validade de 02 anos, prorrogados por mais 02 anos, ficam criadas 260(duzentas e sessenta) vagas a serem ocupadas de acordo com o interesse público e necessidades do serviço, levando em conta a disponibilidade financeira à época.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar as seguintes vagas para ocupação no quadro de cargo de provimento efetivo do Município de Cachoeiras de Macacu:

60 (sessenta) vagas para Professor Docente I

II –200 (duzentas) vagas para Professor Docente II.

Parágrafo Único- O preenchimento dos cargos de que trata o presente artigo far-seá por concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

457.625,00

991.196,27

DECRETO Nº 4.572, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8°, da Lei Municípial, n° 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Fica aberto , no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS991.196,27** (Novecentos e noventa e um mil, cento e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO 50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.00.00.0500 12.361.0010.1.015.4.4.90.51.00.00.00.00.0573 12.365.0010.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0573

Total da Suplementação:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recurs provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0010.2.066.3.3.90.39.00.00.00.00.0500 12.365.0010.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.0573

207.625.00 783.571.27 Total da Anulação: 991.196.27

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4.573. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFETTURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.573, de 07 de dezembro de 2022.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** por Excesso de Arrecadação no Orçamento-Programa de 2022 .

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

Art. 1°- Fica aberto , no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$= 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

30 - AUTARQUIA 30-31 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO 09.272.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.00.0802 09.272.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.0802 199.272.0001.2.001.3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00 199.272.0001.2.001.3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 199.272.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.00 199.272.0001.2.001.3.3.90.92.00.00.00.00.00 199.272.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00.00.00

43.000,00 17.398,00 2.500,00 63.204,44 6.897,56 16.000,00 149.000,00

149.000,00

Total de Suplementação:

Art. 2" - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1°, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na Fonte 802 , conforme inciso II,do § 1°, e § 3°, ambos, do Art.n° 43, da Lei n° 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 802 (REC. RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA



DECRETO Nº: ANEXO I MEM™RIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS: 0.1.0532.0802 - REC. RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

| Previsão de Arreca | adaçã | 0 | 2022 | 1.152.000,00 |
|-----------------------------|-------|-----------|------|--------------|
| | | | | |
| | (A) | 01 a 10 / | 2022 | 1.301.671,11 |
| Receita Realizada | (B) | 01 a 10 / | 2021 | 351.100,68 |
| | (C) | 11 a 12 / | 2021 | 229.899,32 |
| Fonte: Balancete da Receita | Cons | olidado | | |

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D) 1.301.671,11 D = A / B, logo

| ,68 | 3,/0/4012/8/44 |
|---------|--------------------------|
| | |
| (E) | 852.329,03 |
| (F) | 2.154.000,14 |
| (G) | 1.152.000,00 |
| (H) | 1.002.000,14 |
| cio (I) | 0,00 |
| | 1.002.000,14 |
| | (E) (F) (G) (H) |

| MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍ | CIO) | |
|---|---------|--------------|
| Receita Realizada 1 a 10/2022 | (J) | 1.301.671,11 |
| Média Mensal = (J)/10 | (K) | 130.167,11 |
| Projeção para os 12 meses | (L) | 1.562.005,33 |
| Previsão Orçamentária 2022 | (M) | 1.152.000,00 |
| Provável Excesso de Arrecadação no Período (L -M) | (N) | 410.005,33 |
| Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício | (1) | 0,00 |
| Excesso Provável Liberado para Utilização | (N - I) | 410.005,33 |

| | | | , |
|-----------------------------------|-------------------|--------------|--------------|
| EXCESSO RE | AL JÁ ATINGID | 0 | |
| Receita Re | alizada 1 a 10/2 | 1022 (O) | 1.301.671,11 |
| Previsão | Orçamentária 2 | (P) | 1.152.000,00 |
| Excesso de Arrecadação no Período | (O -P) | (Q) | 149.671,11 |
| Excesso de Arrecadação já U | tilizado no Exerc | cício (I) | 0,00 |
| Excesso Liber | rado para Utiliza | ação (Q - I) | 149.671,11 |
| | | | |

NOTA EXPLICATIVA

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO, ou seja, R\$149.671,11

MÉTODO A SER UTILIZADO = EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO EXCESSO ESTIMADO BRUTO =

LIMITE PRUDENCIAL A SER UTILIZADO 100%

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

> Confira o check-list de combate aos criadouros:



















Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em: gov.br/combateaedes



ATENÇÃO! ONDE TEM ÁGUA PARADA, PODE TER DENGUE.





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 491 - 07 de Dezembro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1197

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

> RESPONSÁVEL Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ **Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519 diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR, o Pregão Presencial nº 054/2022, Proc. Adm nº 0366/2021, cujo objeto é o Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO, ACOMPANHADOS NOS PROGRAMAS DE DST/AIDS E COINFEÇÃO POR TUBERCULOSE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, POR UM PERÍODO DE 06(SEIS) MESES, em favor da empresa J. MONTEIRO MATERIAL ELÉTRICO, CONSTRUÇÃOBE BAZAR LTDA, no valor de R\$ 36.190,00 (trinta e seis mil, cento e noventa reais).

Cachoeiras de Macacu, 29 de novembro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar Secretário Municipal de Saú Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR, o Pregão Presencial nº 052/2022, Proc. Adm nº 0200/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ELETRONEUROMIOGRAFIA E ESPIROMETRIA, em favor da empresa SPEED MEG MEDIC.ESPEC.GUAPI SOCIED.UNIP LTDA, no valor de R\$ 990.809,20 (novecentos e noventa reais, oitocentos e nove

Cachoeiras de Macacu, 29 de novembro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar Secretário Municipal de Saúde Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR, o Pregão Presencial nº 055/2022, Proc. Adm nº 1082/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, em favor da empresa CLICK INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA, no valor de R\$ 37.675,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Cachoeiras de Macacu, 29 de novembro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar Secretário Municipal de Saúde Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR, o Pregão Presencial nº 056/2022, Proc. Adm nº 0694/2022, cujo objeto é o Contratação do serviço de locação para instalação e manutenção de rádios comunicadores – Estação Fixa para Base Descentralizada SAMU 192, em favor da empresa TNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.ME, no valor de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).

Cachoeiras de Macacu, 29 de novembro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar Secretário Municipal de Saúde Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

X ALKA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES: CAMISA DE MALHA, CALÇA, COLETE, CHAPÉU E MOCHILA IMPERMEÁVEL, VISANDO ATENDER AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE LOTADOS NA COORDENAÇÃO DA ESF, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES,

com validade até 21/11/2023, em conformidade com o processo administrativo nº 0591 de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após entrega do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 1052/002, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0591

de 2021.

DA EMPRESA REGISTRADA

O(s) preco(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados

na(s) tabeta(s) abaxxo(
Fornecedor: ALKA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNP3: 04.547.081/0001-03 Endereço: Av. Carlos Lacerda, nº 2242 - Fundos, Areal- Itaborai/RJ CEP: 24.800-738 Fone/Fax: 21-2635-7326 Contato: Kata Elizabeth da Fonseca Ribeiro

VALOR TOTAL ajustes nas laterais.
Serigrafado na frente
brasão do referido
município de
Cachoelras de Macou
colorido, fixado no
bolso superior
esquerdo e a logo da
Estratégia de Saúde da
familla no bolso
superior
Serigrado atrás en
Serigrado atrás en
GENTE alxa alta:
AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE;

UMA CIDADE LIMPA COMEÇA NA PORTA **DE CASA**

- MANTENHA SUA CALÇADA LIMPA.
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA COLETA DE LIXO.
- O CUIDAR DE CASA É CUIDAR DA CIDADE







| 03 | Contendo na parte frontal abertura com opcão de fecho, 3 (três) bolsos com abas e regulagem para ajustes nas laterais. Serigrafado na frente brasão do referido município de Cachoeiras de Macacu, colorido, fixado no bolso os superior esquerdo e a logo da Estratégia de Saúde da familia no bolso superior direito. Serigrafado atrás em branca caixa alta: AGENTE com unmeração única em cada colete; na parte superior, lado interno. UNIDADE POR TAHANHO: M Uniformes profissionalis de identificação, Colete | UNIDADE | 30 | 15 | 30 | R\$ 78,50 | RS 2.355,00 |
|----|---|---------|----|----|----|-----------|-------------|
| | na cor azul real confeccionado em material resistente e leve (Brim/Sarja 100% algodão) com a cava axilar e leve (Brim/Sarja 100% algodão) com a cava axilar igual ou maior a 8 cm a contar do oco axilar e a frontal. Contendo na parte frontal abertura com opção de fecho, 3 (três) bolsos com abas e regulagem para ajustes nas laterais. Serigrafado na frente brasão do referido município de Cachoeiras de Macacu, colorido, fixado no bolso superior esquerdo e a logo da Estratégia de Saúde da família no bolso superior direito. Serigrafado atrás em branca caixa alta: ACENTE | | | | | | |

| | opção de fecho, 3 | | | | | | |
|----|---|---------|----|----|----|----------|--------------|
| | (três) bolsos com abas | | | | | | |
| | e regulagem para | | | | | | |
| | ajustes nas laterais. | | | | | | |
| | Serigrafado na frente | | | | | | |
| | brasão do referido município de | | | | | | |
| | Cachoeiras de Macacu, | | | | | | |
| | colorido, fixado no | | | | | | |
| | bolso superior | | | | | | |
| | esquerdo e a logo da | | | | | | |
| | Estratégia de Saúde da | | | | | | |
| | família no bolso | | | | | | |
| | superior direito. | | | | | | |
| | Serigrafado atrás em | | | | | | |
| | branco caixa alta: AGENTE | | | | | | |
| | COMUNITÁRIO DE | | | | | | |
| | SAÚDE: com | | | | | | |
| 1 | numeração única em | | | | | | |
| | cada colete; na parte | | | | | | |
| | superior, lado interno. | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | UNIDADE POR | | | | | | |
| | TAMANHO: XXG | | | | | | |
| | Comico om molho no | UNIDADE | 32 | 16 | 32 | RS 32,00 | R\$ 1.024,00 |
| 06 | Camisa em malha, na cor branca, gola | UNIDADE | 32 | 10 | 32 | K5 52,00 | K3 1.024,00 |
| 00 | cor branca, gola formato V em viés | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | sanfonado azul real, | | | | | | |
| | manga branca, punho | | | | | | |
| | em viés sanfonado | | | | | | |
| | azul real, brasão | | | | | | |
| | colorido do município | | | | | | |
| | de Cachoeiras de | | | | | | |
| | Macacu impresso no | | | | | | |
| | quadrante superior | | | | | | |
| | esquerdo (frente), | | | | | | |
| 1 | nome SAÚDE em azul | | | | | | |
| 1 | real impresso no | | | | | | |
| 1 | quadrante superior | | | | | | |
| 1 | esquerdo embaixo do | | | | | | |
| 1 | brasão, logomarca do | | | | | | |
| 1 | SUS impresso na | | | | | | |
| 1 | manga direita, nome | | | | | | |
| 1 | AGENTE | | | | | | |
| 1 | COMUNITÁRIO DE | | | | | | |
| | SAÚDE impresso em | | | | | | |
| 1 | azul real na parte | | | | | | |
| 1 | superior centralizada | | | | | | |
| 1 | | | | | | | |
| 1 | (costas), logomarca | | | | | | |
| 1 | do Governo/Secretaria | | | | | | |
| 1 | Municipal de Saúde | | | l | | | |

| | colorido do município | | | | | | |
|----|---|---------|----|----|----|----------|------------|
| | de Cachoeiras de | | l | | | | |
| | Macacu impresso no | | l | | | | |
| | quadrante superior | | | | | | |
| | esquerdo (frente), | | | | | | |
| | nome SAÚDE em azul | | l | | | | |
| | real impresso no | | l | | | | |
| | quadrante superior | | | | | | |
| | esquerdo embaixo do | | l | | | | |
| | brasão, logomarca do | | l | | | | |
| | SUS impresso na | | l | | | | |
| | manga direita, nome | | l | | | | |
| | AGENTE | | l | | | | |
| | COMUNITÁRIO DE | | l | | | | |
| | SAÚDE impresso em | | l | | | | |
| | azul real na parte | | l | | | | |
| | superior centralizada | | l | | | | |
| | (costas), logomarca | | | | | | |
| | do Governo/Secretaria | | l | | | | |
| | Municipal de Saúde | | l | | | | |
| | impressa colorida | | l | | | | |
| | sobre o nome Agente | | l | | | | |
| | Comunitário de | | l | | | | |
| | Saúde. | | l | | | | |
| | UNIDADE POR | | | | | | |
| | TAMANHO: G | | | | | | |
| | Camisa em malha, na | UNIDADE | 20 | 10 | 20 | RS 32,00 | R\$ 640,00 |
| 09 | cor branca, gola | | l | | | | |
| | formato V em viés | | l | | | | |
| | sanfonado azul real, | | l | | | | |
| | manga branca, punho | | l | | | | |
| | em viés sanfonado | | l | | | | |
| | azul real, brasão | | l | | | | |
| | colorido do município | | l | | | | |
| | de Cachoeiras de | | l | | | | |
| | Macacu impresso no | | l | | | | |
| | quadrante superior | l | | | | l | l |
| 1 | | | 1 | | | l | l |
| 1 | esquerdo (frente), | | | | | | |
| | nome SAÚDE em azul | | | | | | |
| | nome SAÚDE em azul real impresso no | | | | | | |
| | nome SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior | | | | | | |
| | nome SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior esquerdo embaixo do | | | | | | |
| | nome SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior esquerdo embaixo do brasão, logomarca do | | | | | | |
| | nome SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior esquerdo embaixo do brasão, logomarca do SUS impresso na | | | | | | |
| | nome SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior esquerdo embaixo do brasão, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome | | | | | | |
| | nome SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior esquerdo embaixo do brasão, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome AGENTE | | | | | | |
| | nome SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior esquerdo embaixo do brasão, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome | | | | | | |

| | SAÚDE; com numeração única em cada colete; na parte superior, lado interno. UNIDADE POR TAMANHO: G | | | | | | |
|----|--|---------|----|----|----|-----------|------------|
| 04 | Uniformes profissionais de identificação. Colete na cor azul real confeccionado em material resistente e leve (BrinySarja 100%) algodão) com a cava axilar ela contacto de composição de fecho, 3 (três) bolsos com abas e regulagem para ajustes nas laterais. Serigrafado na frente brasão do referido município de Cachoeiras de Macacu, colorido, fixado no bolso superior esquerdo e a logo da Estratégia de Saúde da família no bolso superior direito. Serigrafado atrás em branca caixa alta: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; com numeração única em cada colete; na parte superior, lado interno. UNIDADE POR TAMANHO: GG | UNIDADE | 11 | 06 | 11 | RS 78,50 | R\$ 863,50 |
| 05 | Uniformes profissionais de identificação. Colete na cor azul real confeccionado em material resistente e leve (Brim/Sarja 100% algodão) com a cava axilar igual ou maior a 8 cm a contar do oco axilar e a frontal. Contendo na parte | UNIDADE | 05 | 03 | 05 | R\$ 78,50 | R\$ 392,50 |

| | impressa colorida | | I | | 1 | | |
|----|-----------------------|---------|----|----|----|-----------|--------------|
| | sobre o nome Agente | | l | | l | | |
| | Comunitário de | | | | | | |
| | Saúde. | | | | l | | |
| | | | | | | | |
| | UNIDADE POR | | | | | | |
| | TAMANHO: P | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | Camisa em malha, na | UNIDADE | 74 | 37 | 74 | RS 32,00 | R\$ 2.368,00 |
| 07 | cor branca, gola | | | | | | |
| | formato V em viés | | | | | | |
| | sanfonado azul real, | | | | | | |
| | manga branca, punho | | | | | | |
| | em viés sanfonado | | | | | | |
| | azul real, brasão | | | | | | |
| | colorido do município | | | | 1 | | |
| | | | | | l | | |
| | de Cachoeiras de | | | | l | | |
| | Macacu impresso no | | | | | | |
| | quadrante superior | | | | 1 | | |
| | esquerdo (frente), | | | | | | |
| | nome SAÚDE em azul | | | | | | |
| | real impresso no | | | | | | |
| | quadrante superior | | | | | | |
| | esquerdo embaixo do | | | | | | |
| | brasão, logomarca do | | | | | | |
| | SUS impresso na | | | | | | |
| | manga direita, nome | | | | | | |
| | AGENTE | | | | | | |
| | COMUNITÁRIO DE | | | | | | |
| | SAÚDE impresso em | | | | | | |
| | azul real na parte | | | | | | |
| | superior centralizada | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | (costas), logomarca | | | | l | | |
| | do Governo/Secretaria | | | | 1 | | |
| | Municipal de Saúde | | | | l | | |
| | impressa colorida | | | | l | | |
| | sobre o nome Agente | | | | 1 | | |
| | Comunitário de | | | | 1 | | |
| | Saúde. | | | | 1 | | |
| | | | | | l | | |
| | UNIDADE POR | | | | l | | |
| | TAMANHO: M | | | | 1 | | |
| | | | | | ļ | | |
| | Camisa em malha, na | UNIDADE | 60 | 30 | 60 | R\$ 32,00 | R\$ 1.920,00 |
| 80 | cor branca, gola | | | | l | | |
| | formato V em viés | | | | l | | |
| | sanfonado azul real, | | | | l | | |
| | manga branca, punho | | | | 1 | | |
| | em viés sanfonado | | | | l | | |
| | azul real, brasão | | | | 1 | | |
| | | | | | | | |

| | azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Agente Comunitário de Saúde. UNIDADE POR TAMANHO: GG | | | | | | |
|----|---|---------|----|----|----|-----------|--------------|
| 10 | Camisa em malha, na cor branca, gola formato V em viés sanfonado azul real, manga branca, punho em viés sanfonado azul real, en el presão colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), nome SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior esquerdo embaixo do brasão, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municípal de Saúde impressa colorida sobre o nome Agente Comunitário de Saúde. UNIDADE POR TAMANHO: XXG | UNIDADE | 14 | 07 | 14 | RS 32,00 | RS-448,00 |
| 11 | Calça confeccionada em material resistente (Brim); com 02 (dois) | UNIDADE | 14 | 07 | 14 | R\$ 99,50 | R\$ 1.393,00 |



| 12 | bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão usar como bermuda. UNIDADE POR TAMANHO: 36 Calça confeccionada em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; ciper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte fontal a dima do joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte fontal a dima do joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal a dima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE poderão usar como bermuda. | UNIDADE | 22 | 11 | 22 | R\$ 99,50 | RS 2.189,00 |
|----|---|---------|----|----|----|-----------|-------------|
| | | | | | | | |

| _ | | | | | | | |
|-----|--|---------|----|----|----|-----------|--------------|
| Ι. | Calça confeccionada | UNIDADE | 30 | 15 | 30 | R\$ 99,50 | R\$ 2.985,00 |
| 1 | citi indecinal resistence | | | | | | |
| | (Brim); com 02 (dois) | | | | | | |
| | bolsos na parte de trás | | | | | | |
| | e 02 (dois) bolsos na | | | | | | |
| | parte da frente; com | | | | | | |
| | regulagem na altura | | | | | | |
| | da cintura, de ambos | | | | | | |
| | os lados; com zíper e | | | | | | |
| | botão de na parte da | | | | | | |
| | frente; zíper na altura | | | | | | |
| | dos joelhos para que | | | | | | |
| | possam retirar a parte | | | | | | |
| | inferior da calça; com | | | | | | |
| | o brasão do município | | | | | | |
| | na parte frontal acima | | | | | | |
| | do joelho esquerdo | | | | | | |
| | colorido e fixado, | | | | | | |
| | assim os AGENTES | | | | | | |
| | COMUNITÁRIOS DE | | | | | | |
| | SAÚDE poderão usar | | | | | | |
| | como bermuda. | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | UNIDADE POR | | | | | | |
| | TAMANHO: 44 | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | Calça confeccionada | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | R\$ 1.791,00 |
| 1 | | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | R\$ 1.791,00 |
| 1 | em material resistente (Brim); com 02 (dois) | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | R\$ 1.791,00 |
| 1 | em material resistente | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | R\$ 1.791,00 |
| 1 | em material resistente (Brim); com 02 (dois) | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | R\$ 1.791,00 |
| 1 | em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | R\$ 1.791,00 |
| 1 | 6 em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | R\$ 1.791,00 |
| 1 | em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | R\$ 1.791,00 |
| 1 | em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | R\$ 1.791,00 |
| 1 | em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | R\$ 1.791,00 |
| 1 | 6 em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | R\$ 1.791,00 |
| 1 | 6 em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | R\$ 1.791,00 |
| 1 | 5 em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com ziper e botão de na parte da frente; ziper na altura | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | R\$ 1.791,00 |
| 1 | 5 em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trås e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com ziper e botão de na parte da frente; ziper na altura dos joelhos para que | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | R\$ 1.791,00 |
| 1 | 5 em material resistente (Brim); com 02 (dols) bolsos na parte de trás e 02 (dols) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com ziper e botão de na parte da frente; ziper na altura dos joelhos para que possam returar a parte trairar a parte trairar a parte consemirar a parte com | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | RS 99,50 | R\$ 1.791,00 |
| 1 | 5 em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com ziper e botão de na parte da frente; ziper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calige; com | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | RS 1.791,00 |
| 1 | 5 em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com ziper e botão de na parte da frente; ziper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte infenor da calaça; com o brasão do município | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | RS 1.791,00 |
| 1 | 5 em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com ziper e botão de na parte da frente; ziper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da caliqa; com o brasão do município na parte frontal acima | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | RS 1.791,00 |
| 1 | 5 em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte de frase e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com ziper e bolão de na parte da frente; ziper na altura dos Joelhos para que possam retirar a parte inferior da calca; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo formo com calcado com com com com com com com com com co | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | RS 1.791,00 |
| 1 | 5 em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte de drás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com ziper e botão de na parte da frente; ziper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da caliqa; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, o | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | R\$ 1.791,00 |
| 1 | 5 em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte de frás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | R\$ 1.791,00 |
| 11 | 5 em material resistente (Brim); com 02 (dols) bolsos na parte de trás e 02 (dols) bolsos na parte de trás e 02 (dols) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | RS 1.791,00 |
| 110 | 5 em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte de frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com ziper e botão de na parte da frente; ziper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calca; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão usar | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | R\$ 1.791,00 |
| 110 | 5 em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte de frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com ziper e botão de na parte da frente; ziper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calca; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão usar | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | R\$ 1.791,00 |
| 1. | 5 em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte de frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com ziper e botão de na parte da frente; ziper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão usar como bermuda. | UNIDADE | 18 | 09 | 18 | R\$ 99,50 | R\$ 1.791,00 |

| | Calça confeccionada | UNIDADE | 08 | 04 | 08 | R\$ 95,50 | R\$ 764,00 |
|----|---|---------|----|----|----|-----------|------------|
| 19 | em material resistente | | | | | | |
| | (Brim); com 02 (dois) | | | | | | |
| | bolsos na parte de trás | | | | | | |
| | e 02 (dois) bolsos na | | | | | | |
| | parte da frente; com | | | | | | |
| | regulagem na altura | | | | | | |
| | da cintura, de ambos | | | | | | |
| | os lados; com zíper e | | | | | | |
| | botão de na parte da | | | | | | |
| | frente; zíper na altura | | | | | | |
| | dos joelhos para que | | | | | | |
| | possam retirar a parte | | | | | | |
| | inferior da calça; com | | | | | | |
| | o brasão do município | | | | | | |
| | na parte frontal acima | | | | | l | |
| | do joelho esquerdo | | | | | | |
| | colorido e fixado, | | | | | | |
| | assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE | | | | | | |
| | SAÚDE poderão usar | | | | | | |
| | como bermuda. | | | | | | |
| | como bermada. | | | | | | |
| | UNIDADE POR | | | | | | |
| | TAMANHO: 52 | | | | | | |
| | | | 06 | 03 | 06 | R\$ 95,50 | R\$ 573,00 |
| 20 | Calça confeccionada | UNIDADE | 06 | 03 | 06 | K\$ 95,50 | R\$ 575,00 |
| | em material resistente (Brim); com 02 (dois) | | | | | | |
| | bolsos na parte de trás | | | | | | |
| | e 02 (dois) bolsos na | | | | | | |
| | parte da frente; com | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | regulagem na altura da cintura, de ambos | | | | | | |
| | regulagem na altura | | | | | | |
| | regulagem na altura da cintura, de ambos | | | | | | |
| | regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e | | | | | | |
| | regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da | | | | | | |
| | regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura | | | | | | |
| | regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que | | | | | | |
| | regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte | | | | | | |
| | regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima | | | | | | |
| | regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo | | | | | | |
| | regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, | | | | | | |
| | regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES | | | | | | |
| | regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÂRIOS DE | | | | | | |
| | regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da fentre; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão usar | | | | | | |
| | regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÂRIOS DE | | | | | | |
| | regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão usar como bermuda. | | | | | | |
| | regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da fentre; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão usar | | | | | | |

| 13 | Calça confeccionada em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com ziper e botão de na parte da frente; ziper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão usar como bermuda. UNIDADE POR TAMANHO: 40 | UNIDADE | 40 | 20 | 40 | R\$ 99,50 | R\$ 3.980,00 |
|----|--|---------|----|----|----|-----------|--------------|
| 14 | Caíça confeccionada em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da caíça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão usar como bermuda. | UNIDADE | 48 | 24 | 48 | R\$ 99,50 | R\$ 4.776,00 |

| 17 | em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; zíper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão usar como bermuda. UNIDADE POR TAMANHO: 48 | | | | | | |
|----|--|---------|----|----|----|-----------|------------|
| 18 | Calça confeccionada em material resistente (Brim); com 02 (dois) bolsos na parte de trás e 02 (dois) bolsos na parte da frente; com regulagem na altura da cintura, de ambos os lados; com zíper e botão de na parte da frente; ziper na altura dos joelhos para que possam retirar a parte inferior da calça; com o brasão do município na parte frontal acima do joelho esquerdo colorido e fixado, assim os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE poderão usar como bermuda. UNIDADE POR TAMANHO: 50 | UNIDADE | 04 | 02 | 04 | R\$ 95,50 | R\$ 382,00 |

| 21 | | | | | | | |
|----|--|---------|-----|----|-----|-----------|--------------|
| | Chapéu australiano confeccionado em material resistente (Brim), na cor azul real, com cordão de ajuste na cor preta, com o brasão do município, colorido, no lado esquerdo; e escrito AGENTE COMUNITÂRIO DE SAÚDE, no lado direito, na cor branca. | UNIDADE | 100 | 90 | 100 | R\$ 41,95 | R\$ 4.195,00 |
| 22 | Mechia com 40 cm de altura por 29 cm de largura e 12 cm de profundidade, confeccionado em nylom "RIP STOP", impermeável, na cor preta, com tiras de compressão nas laterais, com tiras de compressão nas laterais, posicionado para região dorsal. Dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar, além de bolsos laterais em tela para carregar além de posis laterais em tela para carregar parafá de água. Tecido em compartimento principais e constitución de la para carregar parafá de água. Tecido em constitución de la porta carregar en constitución de la porta carregar en ca | UNIDADE | 100 | 90 | 100 | RS 159,90 | RS 15.990,00 |

Cachoeiras de Macacu, 21 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ Carlos Eduardo da Silva Aguiar Secretário Municipal de Saúde Gestor do Fundo Municipal de Saúde □RAĜO GERENCIADOR

Doe leite materno
Doe esperança
Saiba mais em
gov.br/saude